

Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.0118-01/SEMASA

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **012/2021-FMMA**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/0001-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

§ 80 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **012/2021-SEMASA**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

- **"6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO.**
- **6.3.1** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- **6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.
- **6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:
- a) Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- **b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- **c)**Tabela da ANP Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (569.761; 583.109;569.760;583.121), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 28/10/2021 à 15/01/22, reajuste de 6.6425% (ÓLEO



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DIESEL B S-500 COMUM) e **6,158%** (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), bem como, o impacto financeiro sobre o Contrato, descrevemos nos quadros I, II e III abaixo:

TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO								
Ite m	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento			
			Anterior	Atual	Valor	(%)		
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	4,9847	5,3158	0,3311	6,6425		
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	5,0358	5,3459	0,3101	6,158		

TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA								
Ite m	Produto	Unid.	Preço de Venda (R\$)		Aumento			
			Anterior	Atual	Valor	(%)		
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	5,65	6,02	0,37	6,65		
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	5,75	6,10	0,35	6,16		

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 6.227,33** (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO								
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R \$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIR O (R\$)	
01	Litro	14.969	5,65	84.574,85	6,02	90.113,38	5.538,53	
02	Litro	1.968	5,75	11.316,00	6,10	12.004,80	688,80	
		TOTAIS		95.890,85		102.118,18	6.227,33	

Breu Branco-PA, 19 de janeiro de 2022.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 005/2021-GP